



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor

GABRIEL VIANA LIMA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde e 01 (um) veículo de passeio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA., conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,


Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante - Maranhão
Portaria nº 006/2021

Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 002
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição se faz necessária para atender as necessidades de equipar Unidades Básicas de Saúde do Município de Amarante, proporcionando melhoria nos atendimentos a População.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde e 01 (um) veículo de passeio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Ultrassom Odontológico: CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	UND	1	R\$ 2.739,00	R\$ 2.739,00



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 003
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS,	UND	1	R\$ 6.607,00	R\$ 6.607,00
3	Fotopolimerizador de Resinas: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	1	R\$ 943,00	R\$ 943,00
4	Carro de Curativos: MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS, AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA	UND	1	R\$ 1.257,00	R\$ 1.257,00
5	Geladeira/ Refrigerador: CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	1	R\$ 1.641,00	R\$ 1.641,00
6	Armário: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA, 40 Kg, DIMENSÕES/ PRATELEIRAS, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04	UND	2	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
7	Ar Condicionado: TIPO SPLIT, CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.719,00	R\$ 1.719,00
8	Carro Maca Simples: GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX	UND	1	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00
9	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. (ACS/ACE)	UND	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 004
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Compressor Odontológico: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO, 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO	UND	1	R\$ 3.083,00	R\$ 3.083,00
----	---	-----	---	--------------	--------------





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Ultrassom Odontológico: CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	UND	1	R\$ 2.739,00	R\$ 2.739,00
12	Mesa de Exames: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	UND	1	R\$ 3.014,00	R\$ 3.014,00
13	Carro de Curativos: MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS, AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA	UND	1	R\$ 1.257,00	R\$ 1.257,00
14	Balde a Pedal: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
15	Mesa para Computador: GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
16	Mesa de Reunião: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D	UND	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00
17	Longarina: ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
18	Ar Condicionado: TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.719,00	R\$ 1.719,00
19	Cadeira: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	Carro Maca Simples: GRADES LATERAIS SUPORTE DE SORO/COLCHONETE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INÓX/ ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00
21	DEA - Desfibrilador Externo Automático: AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	UND	1	R\$ 9.143,00	R\$ 9.143,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 006
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Carro para Transporte de Materiais (diversos): TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES FECHADO/AÇO INOX/ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM	UND	1	R\$ 3.942,00	R\$ 3.942,00
23	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): MOTORIZAÇÃO, 1.0 A 1.3, PORTAS 04 PORTAS, TIPO DE DIREÇÃO, HIDRÁULICA / ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, MÍNIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO , TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TIPO DE COMBUSTÍVEL, BICOMBUSTIVEL, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL	UND	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	Central de Nebulização: TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UND	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
25	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. Sala de Agentes (ACS/ACE)	UND	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
26	Cadeira: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO , POLIPROPILENO	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 007
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. UBS ANTONIO CAETANO REGO	UND	4	R\$	560,00	R\$	2.240,00
28	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. UBS DIODATO ANTONIO DE HOLANDA	UND	5	R\$	560,00	R\$	2.800,00



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 008
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no	UND	1	R\$ 4.924,00	R\$ 4.924,00
----	--	-----	---	--------------	--------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 009
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>					
30	<p>Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd, Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. CSUB FREI ALBERTO DE MILAO</p>	UND	7	R\$	560,00	R\$ 3.920,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 010
Rúbrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. UBS LUIS MENDES PEREIRA	UND	7	R\$	560,00	R\$	3.920,00
----	--	-----	---	-----	--------	-----	----------





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 011
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

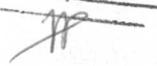
32	Mesa de Exames: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	UND	1	R\$ 3.014,00	R\$ 3.014,00
33	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. Sala de Agentes (ACS/ACE)	UND	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
34	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. UBS JOSE DE RIBAMAR GOMES VIANA	UND	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
35	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. UBS PREFEITO RIBA DANTAS	UND	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMI



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 012
Rúbrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. UBS MANOEL DANTAS SOBRINHO BEINHA	UND	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
37	Tablet: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. CS ADELSON RIBEIRO DE CARVALHO AUIPE JENIPAPO PEQUE	UND	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 149.886,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMI



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 015
Rúbrica: *[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 016
Rúbrica: JP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 017
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde
Amarante - Maranhão
Portaria nº 009.2021